

**LEI N. 10.126, DE 1 DE JUNHO DE 2020.**

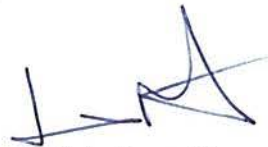
Denomina o Centro de Educação Infantil - CEDIN, na Avenida Sinaloa, n. 340, no loteamento Jardim das Paineiras I, de Centro de Educação Infantil Márcia Aparecida Martins.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Educação Infantil, localizado na Avenida Sinaloa, n. 340, no loteamento Jardim das Paineiras I, de Centro de Educação Infantil Márcia Aparecida Martins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1 de junho de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 191/2019, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)